



Rio de Janeiro, 29 de junho de 2017.

SEC 002-07/17

Ref.: Eleição para o Conselho (Quadriênio 2015/2019) e para a Diretoria da ABCM (Biênio 2017/2019)

Prezados Associados,

Vimos pela presente comunicar que as inscrições de chapas para a Diretoria da ABCM e de candidatos a membro do Conselho Deliberativo da ABCM estão abertas, sendo aceitas as inscrições recebidas entre 03 de julho e 04 de agosto de 2017. A votação será realizada no período de 28 de agosto a 03 de novembro de 2017, sendo seu resultado apurado em sessão pública no dia 09 de novembro de 2017, na sede da ABCM, às 15 horas.

Em cumprimento ao estatuto da ABCM (art. 19, § 3º) metade dos membros do Conselho são substituídos bianualmente por membros eleitos com mandato de quatro anos. Nesta ocasião permanecerão no Conselho por mais dois anos, os seguintes conselheiros efetivos: Kátia Luchesi Cavalca Dedini (UNICAMP), Agenor de Toledo Fleury (FEI), Almir Antônio Martins de Oliveira Júnior (UFSC), Enio Bandarra (UFU), Carlos Roberto Ilário da Silva (EMBRAER) e suplentes: Edgar Nobuo Mamyia (UNB), Luciano Luporini Menegaldo (UFRJ), Maria Luiza Sperb Indrusiak (UNISINOS), Claudio Ruggieri (EPUSP), Márcio Ziviani (UFMG). Os membros da ABCM que desejarem se candidatar ao Conselho deverão encaminhar carta à Secretaria Executiva da ABCM, aos cuidados da Comissão Eleitoral, solicitando formalmente a sua inscrição.

As chapas para candidatura à Diretoria deverão ser constituídas por um presidente, um vice-presidente, um diretor secretário, um diretor técnico-científico e um diretor tesoureiro. A inscrição da chapa é formalizada através de carta enviada à Comissão Eleitoral, assinada pelos cinco integrantes, à qual deverá ser anexada uma plataforma de trabalho, resumida em até 250 palavras. Também deverão ser enviados os perfis profissionais de cada um dos candidatos a membro da Diretoria e ao Conselho, contendo titulação e uma breve descrição das atividades profissionais mais significativas, resumida em até 50 palavras.

De acordo com o art. 13º do Capítulo II do Estatuto da ABCM, somente poderão participar do processo eleitoral, como eleitores ou candidatos, os membros efetivos quites com a Associação, que deverão ser associados com pelo menos 3 anos de afiliação completados antes da data da inscrição das candidaturas, conforme aprovado na Assembléia da ABCM em 13/11/2003. Informamos ainda que, em conformidade com o preconizado pelos estatutos da ABCM, a votação será realizada, pela primeira vez, através de sistema informatizado.

Exortamos os Srs. Associados a responderem a esta convocação de forma participativa, fortalecendo a expressão nacional adquirida pela ABCM em seus vários anos de atuação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Francesco Scofano Neto
Membro da Comissão Eleitoral


Francisco José da Cunha Pires Soeiro
Membro da Comissão Eleitoral


Marcelo Souza de Castro
Membro da Comissão Eleitoral